

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: Município de Capitão/RS

ASSUNTO: Análise jurídica de processo licitatório para implantação, modernização e estruturação do Centro Logístico de Defesa Civil Municipal.

MODALIDADE: Concorrência, na forma eletrônica.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica de processo administrativo instaurado pelo Município de Capitão/RS, visando à realização de novo procedimento licitatório para a implantação, modernização e estruturação do Centro Logístico de Defesa Civil Municipal, mediante adequação de espaço público já existente junto à Secretaria Municipal de Obras.

O procedimento teve origem em ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no qual solicita a abertura de novo processo licitatório, considerando que a Concorrência Eletrônica nº 08/2026 foi declarada fracassada.

A abertura do novo procedimento foi devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

O processo encontra-se instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e minuta do edital de concorrência na forma eletrônica.

O valor de referência da contratação foi fixado em **R\$ 383.057,59 (trezentos e oitenta e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

É o relatório.



II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise jurídica tem por finalidade verificar a regularidade formal do procedimento e sua adequação à legislação aplicável, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em exame, verifica-se que a instauração do novo procedimento decorre do insucesso da Concorrência Eletrônica nº 08/2026, anteriormente declarada fracassada, tendo a Administração adotado as providências necessárias à abertura de novo processo, mediante autorização da autoridade competente.

O Documento de Formalização da Demanda identifica a necessidade administrativa e enquadra o objeto como obra ou serviço, com previsão de realização de concorrência. O processo conta, ainda, com Estudo Técnico Preliminar, destinado a fundamentar a necessidade da contratação e a solução proposta.

O Termo de Referência apresenta a descrição do objeto, a unidade de apresentação, as quantidades e o valor estimado, estando acompanhado do memorial descritivo, do projeto e da planilha orçamentária, documentos essenciais à caracterização do objeto e à definição dos parâmetros técnicos e financeiros da contratação.

Consta, igualmente, minuta de edital de concorrência na forma eletrônica, cuja adequação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos aplicáveis ao Município.

Considerando a natureza do objeto, a Administração deverá observar, na condução do certame, as disposições legais pertinentes às licitações de obras e serviços de engenharia, especialmente quanto ao planejamento, ao orçamento estimado, aos critérios de julgamento, à execução contratual e às condições de habilitação.

Dessa forma, a documentação descrita demonstra a existência dos elementos necessários ao planejamento e à estruturação do procedimento licitatório, não se identificando, a partir das informações apresentadas, impedimento jurídico ao seu regular prosseguimento, ressalvada a conferência dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

III – CONCLUSÃO



Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o processo administrativo, **opina-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento licitatório**, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, destinado à implantação, modernização e estruturação do Centro Logístico de Defesa Civil Municipal, com valor de referência de R\$ 383.057,59.

Verificada a regularidade dos documentos e atendidas as exigências legais aplicáveis, o processo encontra-se apto a prosseguir para as etapas subsequentes, inclusive a publicação do edital e a realização do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Capitão, 13 de outubro de 2026.

CASER & MAGAGNIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEANDRO TOSON CASER – OAB/RS 45.706

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1071/2026

Considerando o disposto no art. 53, § 3º, e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 39/2023 a nº 46/2023;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos e a regular instrução do presente expediente;

Considerando, ainda, que foram analisadas as peças que integram o processo administrativo;

AUTORIZO a formalização e o prosseguimento do processo de contratação, mediante **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, para aquisição/contratação do objeto constante dos autos, nos termos da documentação que integra o presente processo.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à publicação do edital e dos demais atos pertinentes, observando-se o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nos termos do art. 1º da Portaria nº 442/2026, fica o presente processo distribuído para condução e operação do certame ao(à) seguinte Agente de Contratação:

() **Adriana Bruxel Brod** - Matrícula nº 54

(☒) **Paulo César Rizzi** - Matrícula nº 234

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento dos atos necessários à realização do certame.

Capitão/RS. 14/10/2026.


Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

